



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2026

Câmara de Vereadores de Dezesseis de Novembro

CNPJ 010.592.830/0001-00

Este documento foi publicado

15/06/2026

Declara a extinção do mandato do Vereador LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA, em razão de suspensão dos direitos políticos decorrente de condenação criminal transitada em julgado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 14, § 3º, II, e 15, III, da Constituição Federal, no art. 8º do Decreto-Lei nº 201/1967, no art. 45, VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 14, XXII, do Regimento Interno, e considerando a decisão condenatória, transitada em julgado em 20/12/2025, proferida nos autos da Ação penal 5000434-18.2016.4.04.7105, que tramitou perante a 1ª Vara Federal de Santo Ângelo e considerando a decisão proferida na Ação Civil por Improbidade Administrativa 5004613-24.2018.4.04.7105, com transito em julgado em 29/01/2026 que tramitou perante a 1ª Vara Federal de Santo Ângelo, bem como na Certidão do TSE que anotou a Suspensão de direitos políticos pelo prazo de 08 anos, na data de 22/05/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXTINTO O MANDATO DO VEREADOR LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º 4038382687 devidamente inscrito no CPF sob o n.º 563.067.410-20, consoante o disposto no art. 45, VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 14, XXII, do Regimento Interno.



for B n A u

Avenida Independência, 1499 - Fone/Fax: (55) 3362-1080

e-mail: camaradeznov@gmail.com.br - CEP 97845-000 - CNPJ : 01.059.283/0001-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, devendo a Presidência da Câmara adotar as providências para convocação do suplente, na forma da legislação eleitoral, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 3º Cópia deste Decreto Legislativo será encaminhada à Justiça Eleitoral e aos demais órgãos competentes para as anotações cabíveis.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 12 de Junho de 2026

Câmara de Vereadores de Dezesseis de Novembro

CNPJ 010.592.830/0001-00

Este documento foi publicado

15/06/2026

João Batista de Moura Arce

Presidente

